Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0196

Ajustamento dos direitos aduaneiros e abertura de contingentes pautais para a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 16 de junho de 2026, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao ajustamento dos direitos aduaneiros sobre a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América e à abertura de contingentes pautais para a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América (COM(2025)0471 – C10-0193/2025 – 2025/0261(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2025)0471),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 207.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C10-0193/2025),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta a avaliação orçamental efetuada pela Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento e o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 27 de maio de 2026, de aprovar a posição do Parlamento Europeu, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta os artigos 60.º e 58.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Comércio Internacional (A10-0069/2026),

1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue[1];

2. Aprova a declaração comum do Parlamento Europeu e da Comissão anexa à presente resolução, que será publicada na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*;

3. Regista a declaração da Comissão anexa à presente resolução, que será publicada na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*;

4. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;

5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

[1] A presente posição substitui as alterações aprovadas em 26 de março de 2026 (Textos Aprovados, P10_TA(2026)0096).

P10_TC1-COD(2025)0261

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 16 de junho de 2026 tendo em vista a adoção do Regulamento (UE) 2026/... do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao ajustamento dos direitos aduaneiros sobre a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América e à abertura de contingentes pautais para a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Regulamento (UE) 2026/1455.)

Declaração conjunta do Parlamento Europeu e da Comissão sobre as medidas de salvaguarda ao abrigo do Regulamento (UE) 2026/1455 relativas ao ajustamento dos direitos aduaneiros sobre a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América e à abertura de contingentes pautais para a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América

A Comissão reconhece a importância atribuída pelo Parlamento Europeu ao acompanhamento rigoroso da aplicação do presente regulamento no que diz respeito ao mecanismo de salvaguarda que permite a suspensão das preferências concedidas aos Estados Unidos. Para o efeito, caso o Parlamento Europeu recomende à Comissão que dê início a um inquérito de salvaguarda, a Comissão avaliará cuidadosamente se as circunstâncias justificam o início *ex officio* de um inquérito e informará o Parlamento Europeu do resultado da sua avaliação.

Declaração da Comissão sobre os atos de execução ao abrigo do Regulamento (UE) 2026/1455 relativo ao ajustamento dos direitos aduaneiros sobre a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América e à abertura de contingentes pautais para a importação de determinadas mercadorias originárias dos Estados Unidos da América

A Comissão manterá o Parlamento Europeu regularmente informado e terá o mais possível em conta os pontos de vista do Parlamento Europeu antes de propor um ato de execução ao abrigo do presente regulamento.